



FEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

LEI Nº 1.331/2016

“DENOMINA VIA PÚBLICA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada: Rua “**Pedro Cestari**”, a via que tem início na Rua 9 de Junho (Ribeirão Porto Franco), em terras de Amauri Cestari, (pontos: **27°13'42.56"Se 49° 4'29.20"O**) e término em terras de Amauri Cestari (pontos: **27°13'40.85"Se 49° 4'10.24"O**).

Art. 2º - A referida via com 6,00 metros de largura e 1,50 metros de passeio de cada lado da via, possui extensão aproximada de 600,00 metros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 05 de Maiode 2016.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Localização da Rua Projetada “PEDRO CESTARI”

Fonte: Google Earth



FEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

